



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 411

DATA: 8 DE JULHO DE 1.970

SUMULA: Autoriza a aquisição de um veículo usado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1.958, cor verde, chassi nº G58-B44.732-M, potência 142 HP - 6 cilindros, lotação 6 toneladas à gasolina, com carroçaria de madeira, Certificado DE Propriedade nº 336904, no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiro

Art.2º- O Veículo em referência, após as adaptações necessárias, será transformado em carro-tanque, para atender serviços de irrigação de ruas, praças, extinção de incêndio e outros.

Art.3º- Para atendimento da despesa que trata esta Lei, fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), com recursos advindos do cancelamento de igual importância da dotação 4.1.4.0 - 11.00 - materiais de uso duradouro, na rubrica Serviço Rodoviário Municipal, do Orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 8 DE JULHO DE 1.970.

ANTÔNIO TORTATO  
PREFEITO MUNICIPAL

OSÉ B. MORON  
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal " FOLHA DO NORTE  
DO PARANÁ, Órgão Oficial deste Municipalidade

Em, 13 / 07 / 70

  
Secretário